RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.359 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

Recte.(s) :Caixa de Previdência dos Funcionários do

BANCO DO BRASIL - PREVI

ADV.(A/S) :ALCEU LUIZ CARREIRA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :BANCO DO BRASIL S/A

ADV.(A/S) :MOISÉS VOGT E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :ADAIR GUTEMBERG MANCINE

ADV.(A/S) :FRANCIS LURDES GUIMARAES DO PRADO

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente